LEI MUNICIPAL Nº 1098/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 41, inciso I; art. 42; e art. 43; inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito suplementar de R$ 5.205,00 (cinco mil, duzentos e cinco reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal
02-01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
0307020-2001 - Manutenção atividade Gabinete do Prefeito
3111 - Pessoal Civil.....R$ 324,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....R$ 881,00

02-02 - Departamento de Administração e Finanças
0307021-2006 - Manutenção atividade do Setor Administrativo Serviços Gerais
3111 - Pessoal Civil.....R$ 79,00
0308030-2007 - Manutenção atividade do serviço de Fazenda
3111 - Pessoal Civil.....R$ 815,00
1582495-2015 - Manutenção proventos e pensões

3251 - Inativos.....R$ 540,00

02-03 - Departamento de Serviços e Obras.
0418111-2018 - Manutenção atividade administrativa do SEMAR
3111 - Pessoal Civil.....R$ 133,00

1060021-2021 - Serviços e obras e Almoxarifado
3111 - Pessoal Civil.....R$ 785,00

02-04 - Departamento Social
0841185-2030 - Manutenção atividade atendimento infantil / creche
3111 - Pessoal Civil.....R$ 53.00

0841190-2032 - Manutenção atividade ensino pré-escolar.
3111 - Pessoal Civil.....R$ 265,00

3132 - Outros serviços e encargos.....R$ 50,00

0842021-2033 - Manutenção atividade Departamento Administrativo Ensino Municipal.
3111 - Pessoal Civil.....R$ 675,00

0842427-2038 - Manutenção atividade com horta escolar municipal.
3111 - Pessoal Civil.....R$ 41,00

0846021-2039 - Manutenção atividade Setor de Esporte, Turismo e Lazer.
3111 - Pessoal Civil.....R$ 71,00

0847239-2045 - Manutenção atividade com transporte escolar Municipal.

3111 - Pessoal Civil.....
.....R$ 253,00

02-05 - Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária

1375428-2066 - Manutenção atividade Departamento de Saúde de Vigilância Sanitária/FMS

3111 - Pessoal Civil.....
.....R$ 240,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02-02 - Departamento de Administração e Finanças

0308033-2010 - Manutenção parcelamento dívida com o INSS

3262 - Outros encargos da dívida contratada....
.....R$ 1.006,00

0308033-2012 - Manutenção parcelamento dívida com o FGTS

3262 - Outros encargos da dívida contratada....
.....R$ 40,00

1582492-2014 - Manutenção obrigações patronais e abono família

3253 - Abono família.....
.....R$ 2.958,00

1582495-2015 - Manutenção proventos e pensões

3252 - Pensionistas.....R$ 124,00

1584000-2016 - Manutenção obrigações de contribuição ao PASEP

3280 - Contribuição ao PASEP.....
.....R$ 114,00

02-03 - Departamento de Serviços e Obras
1688534-2027 - Manutenção atividade estradas vicinais e equipamento rodoviário
3132 - Outros serviços e encargos.....
.....R$ 226,00

02-04 - Departamento Social
0841190-2032 - Manutenção atividade ensino pré-escolar
3120 - Material de consumo.....
.....R$ 27,00
0842188-2035 - Manutenção atividade com ensino regular municipal
3111 - Pessoal Civil.....
.....R$ 168,00
0842427-2038 - Manutenção atividade com horta escolar municipal
3120 - Material de consumo.....
.....R$ 126,00
0847239-2045 - Manutenção atividades com transporte escolar municipal
3120 - Material de consumo.....
.....R$ 87,00
0848247-2047 - Manutenção atividades com a difusão cultural no município
3132 - Outros serviços e encargos.....
.....R$ 84,00
1581486-2058 - Manutenção atividades com atendimento assistênica às pessoas carentes
3111 - Pessoal Civil.....
.....R$ 67,00

02-05 - Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária
1375428-2066 - Manutenção atividade Departamento Saúde e Vigilância Sanitária/FMS

3120 - Material de consumo.....
.....R$ 178,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de dezembro de 1994

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL